



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3883/2017	14-11-2017	SAI-SRAPAP/2018/56		05-02-2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 342XI –SINAGA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Quais as alternativas que o Governo Regional procurou antes de enveredar por esta solução?

Ouvir os representantes dos trabalhadores e dos produtores agrícolas, que resultados obtiveram?

O Governo Regional solicitou ao Conselho de Administração da SINAGA, S.A., que identificasse um conjunto de medidas de reestruturação da empresa que garantissem a manutenção de uma situação de capitais próprios positivos, bem como uma atividade de exploração futura equilibrada, garantindo assim a sustentabilidade económico financeira da empresa.

A solução agora em curso, que contou com a adesão dos trabalhadores da empresa, resulta da aplicação das medidas identificadas.

Houve, ou há, algum estudo de viabilidade para uma solução a longo prazo, nomeadamente para o investimento numa nova fábrica, que ampliasse e desenvolvesse novas produções afins à fileira do açúcar e do álcool?



Como já referido na resposta à questão anterior, o Governo Regional solicitou ao Conselho de Administração da SINAGA, S.A., que identificasse um conjunto de medidas de reestruturação da empresa.

Das medidas identificadas não consta nenhuma proposta específica para a construção no imediato de uma nova fábrica. Porém, está ressalvada a possibilidade de avançar nesse sentido, desde que as condições de mercado o justifiquem e seja garantida a viabilidade económica desse investimento.

Esse investimento poderia ser projetado com fundos comunitários no Quadro Comunitário de apoio 2014 – 2020? Qual a razão de não ter sido considerado?

Como anteriormente referido, está ressalvada a possibilidade de, no futuro, realizar o investimento em questão, sempre com o pressuposto que as condições de mercado permitam garantir a viabilidade económica do mesmo.

Porque nunca foi considerada qualquer verba no plano de investimentos do Orçamento regional, nem mesmo quando anunciou um investimento de 10 milhões de euros na atual fábrica?

O fim das quotas do açúcar na União Europeia, veio inviabilizar o investimento que havia sido perspectivado para a atual fábrica, razão pela qual não foram consideradas verbas no plano de investimentos.

Qual a razão de uma participação no capital social da empresa Melo Abreu, de capital privado, numa situação de dificuldades financeiras da SINAGA e que benefícios trouxe à empresa?

Para além dos fundamentos expressos na Resolução do Conselho do Governo n.º 77/2013, de 2 de julho de 2013, de entre os quais se destaca o objetivo de aumento da produção regional, da redução da dependência do exterior e do incremento das exportações do setor agroalimentar, a participação no capital social da empresa Melo Abreu resultou de uma lógica de complementaridade com a SINAGA, na medida em que a Melo Abreu representava um importante cliente para a SINAGA, assegurando um volume de vendas significativo para a mesma, que importava salvaguardar.

Porque não tem sido subsidiada a produção de beterraba e desde há muito se subsidia o arrendamento, quando isso não incentiva o processo produtivo?

Não é correto afirmar que a produção de beterraba não é subsidiada. De facto, no âmbito do POSEI, a medida “ajuda aos produtores de culturas tradicionais” apoia a cultura da beterraba, atribuindo aos cultivadores uma ajuda unitária de 1.500 euros por hectare.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Que projeto e intenções tem o Governo para o imenso e rico património da SINAGA?

As intenções do Governo relativamente ao património da SINAGA, conforme as já mencionadas medidas de reestruturação, passam pela rentabilização desses ativos, por forma a assegurar a continuação da mesma em atividade.

Deste modo, será possível salvaguardar não só a marca "SINAGA" e o seu posicionamento no mercado, mas também e sobretudo, os postos de trabalho que se manterão afetos à mesma no âmbito do processo de reestruturação atualmente em curso, mantendo-se, também, a possibilidade de retomar a produção beterraba, assim as condições de mercado o justifiquem, o que de outro modo não seria possível.

O que vai o Governo Regional fazer no sentido de dar satisfação urgente aos direitos devidos aos trabalhadores, responder às suas justas interrogações em relação à sua situação laboral e à situação da empresa?

Conforme compromisso assumido com os mesmos, está praticamente concluído o processo de recolocação dos funcionários da SINAGA que foram considerados excedentários pelo Conselho de Administração, face à nova realidade da empresa.

Este processo, que consiste na cedência por interesse público dos trabalhadores em causa a serviços da administração pública regional, foi prévia e oportunamente comunicado quer aos trabalhadores quer aos sindicatos que os representam, em reuniões com o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas que tiveram lugar no passado dia 31 de outubro, nas instalações da SINAGA.

Sublinhe-se que todos os funcionários mantiveram os seus direitos adquiridos, nomeadamente a nível salarial, e que é generalizada a satisfação manifestada pelos trabalhadores relativamente à forma como o processo foi conduzido, até porque o mesmo se desenvolveu, a nível individual, com a concordância de cada um deles.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	444 Proc. n.º 54.04.02
Data:	018 / 02 / 05 N.º 342 / X /